



SUMÁRIO

Descrição

Página

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-SAAE	1
---	---

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-SAAE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco - MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 003/2022-SAAE e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 003/2022-SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022-SAAE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-SAAE e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO: 25-SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; UNIDADE: 00 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; AÇÃO: 04.122.0610.2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Porto Franco (MA), 30 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA – Diretor Geral do SAAE:

